



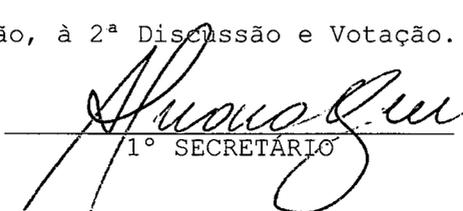
Reunião : **46ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**
 Data : **11/08/2021 - 16:00:10 às 16:01:11**
 Tipo : **Nominal**
 Turno : **1ª Votação**
 Quorum : **Maioria Simples**
 Total de Presentes : **35 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:00:29
2	ALYSSON LIMA	SDD	Ausente	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:00:30
4	AMILTON FILHO	SDD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	16:00:32
6	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Sim	16:00:29
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:00:33
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:00:19
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PR	Ausente	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:00:29
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:00:16
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Não votou	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:00:33
16	DR. ANTONIO	DEM	Não votou	
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Ausente	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Ausente	
18	HELIO DE SOUSA	DEM	Sim	16:00:40
19	HENRIQUE ARANTES	PTB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:00:36
21	HUMBERTO AIDAR	PT	Sim	16:00:51
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:00:35
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	16:00:27
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	16:00:23
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:00:25
3	LUÇAS CALIL	PSD	Sim	16:00:59
29	MAJOR ARAÚJO	PRB	Não votou	
43	MAYCLLYN CARREIRO	PRTB	Não votou	
30	PAULO CEZAR	PMDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:00:20
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Ausente	
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:01:02
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:00:44
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Ausente	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	16:00:33
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Sim	16:00:45

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	22	0	22
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.


 1º SECRETÁRIO



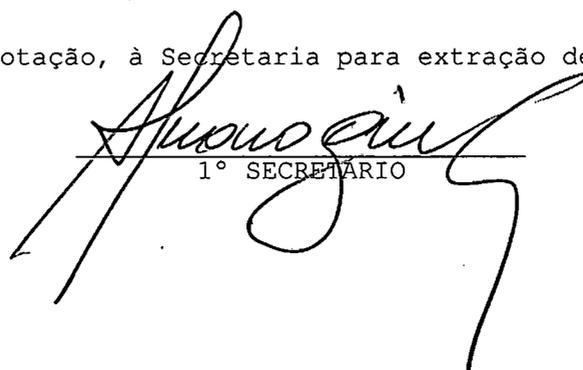
Reunião : 47ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA
 Data : 12/08/2021 - 16:34:02 às 16:35:56
 Tipo : Nominal
 Turno : 2ª Votação
 Quorum : Maioria Simples
 Total de Presentes : 35 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:34:17
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:34:24
4	AMILTON FILHO	SDD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Sim	16:35:31
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	16:35:43
8	CHARLES BENTO	PRTB	Ausente	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:34:27
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PR	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:34:18
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:35:01
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Sim	16:35:02
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:34:56
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:34:43
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Ausente	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Ausente	
18	HELIO DE SOUSA	DEM	Sim	16:35:22
19	HENRIQUE ARANTES	PTB	Sim	16:34:18
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:35:44
21	HUMBERTO AIDAR	PT	Sim	16:35:02
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:34:42
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Não votou	
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Não votou	
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Não votou	
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:34:52
29	MAJDR ARAÚJO	PRB	Não votou	
43	MAYCLLYN CARREIRO	PRTB	Sim	16:35:38
30	PAULO CEZAR	PMDB	Ausente	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:35:27
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Ausente	
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:34:31
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:34:16
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	16:34:22
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Não votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	21	0	21
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para extração de autógrafo.


 1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 462-P

Goiânia, 13 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 130, extraído do Processo Legislativo nº 2021006536, aprovado em sessão realizada no dia 12 de agosto do corrente ano, de autoria do **DEPUTADO HUMBERTO AIDAR**, que institui o Dia Estadual de Defesa das Prerrogativas do Advogado e dá outras providências.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 130, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

Institui o Dia Estadual de Defesa das Prerrogativas do Advogado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Defesa das Prerrogativas do Advogado, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de julho.

Art. 2º O Dia Estadual de Defesa das Prerrogativas do Advogado fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

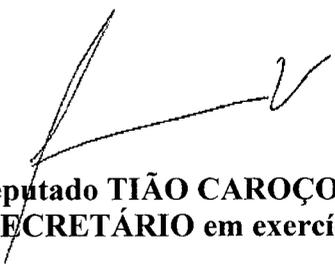
Art. 3º Anualmente, no dia 11 de agosto, data em que se comemora o Dia do Advogado, será realizada sessão especial, na Assembleia Legislativa de Goiás, para entrega da Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira a 41 (quarenta e um) profissionais da advocacia que prestarem relevantes serviços à sociedade goiana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de agosto de 2021.


Deputado LISSAUER VIEIRA
PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado TIÃO CAROÇO
- 2º SECRETÁRIO em exercício -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.633

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o § 5º do art. 47 da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a 7 de julho de 2021.

Goiânia, 9 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 253603

LEI Nº 21.080, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta os denominados *e-sports*.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam regulamentados os *e-sports* como prática desportiva.

Parágrafo único. Consideram-se *e-sports* todos os jogos virtuais.

Art. 2º Para todos os fins, os jogadores de *e-sports* serão equiparados aos atletas de outras modalidades desportivas, no que tange aos direitos e às obrigações, bem como ao investimento, ao financiamento e ao patrocínio.

Parágrafo único. Ficam reconhecidas como instrumento fomentador da atividade esportiva a Confederação, a Federação, a Liga e as entidades associativas, que dentro das suas competências normatizam e difundem a prática do esporte eletrônico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HENRIQUE ARANTES
Deputado Estadual

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

Protocolo 253630

LEI Nº 21.081, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Aut
130

Institui o Dia Estadual de Defesa das Prerrogativas do Advogado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Defesa das Prerrogativas do Advogado, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de julho.

Art. 2º O Dia Estadual de Defesa das Prerrogativas do Advogado fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º Anualmente, no dia 11 de agosto, data em que se comemora o Dia do Advogado, será realizada sessão especial, na Assembleia Legislativa de Goiás, para entrega da Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira a 41 (quarenta e um) profissionais da advocacia que prestarem relevantes serviços à sociedade goiana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HUMBERTO AIDAR
Deputado Estadual

Protocolo 253631

LEI Nº 21.082, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ROMÁRIO ALMEIDA CARNEIRO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de setembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
Deputado Estadual

Protocolo 253722